PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação do uso comum do povo, de área destacada da Praça nº 05(Praça Matsuka Ito) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo, a área de terras medindo 347,33m^2 (trezentos e quarenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados), destacado de uma área de 5.375,67 m^2, denominada Praça 05, localizada na área central da Cidade de Ângulo, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Antonio Benavides, em virtude do novo traçado da Avenida Valério Osmar Estêvão, que cortou a referida praça em linha reta, ao invés de fazer o contorno de seu traçado original.

Art. 2º - A área remanescente da Praça 05, com 4.975,67 m2, situada entre a Avenida Valério Osmar Estevão e a Rua Antenor Ferreira Leite, permanece fazendo parte o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - A planta parcial da Cidade de Ângulo onde consta a área a ser desafetada faz parte desta lei na forma de anexo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 17 de Fevereiro de 2016.

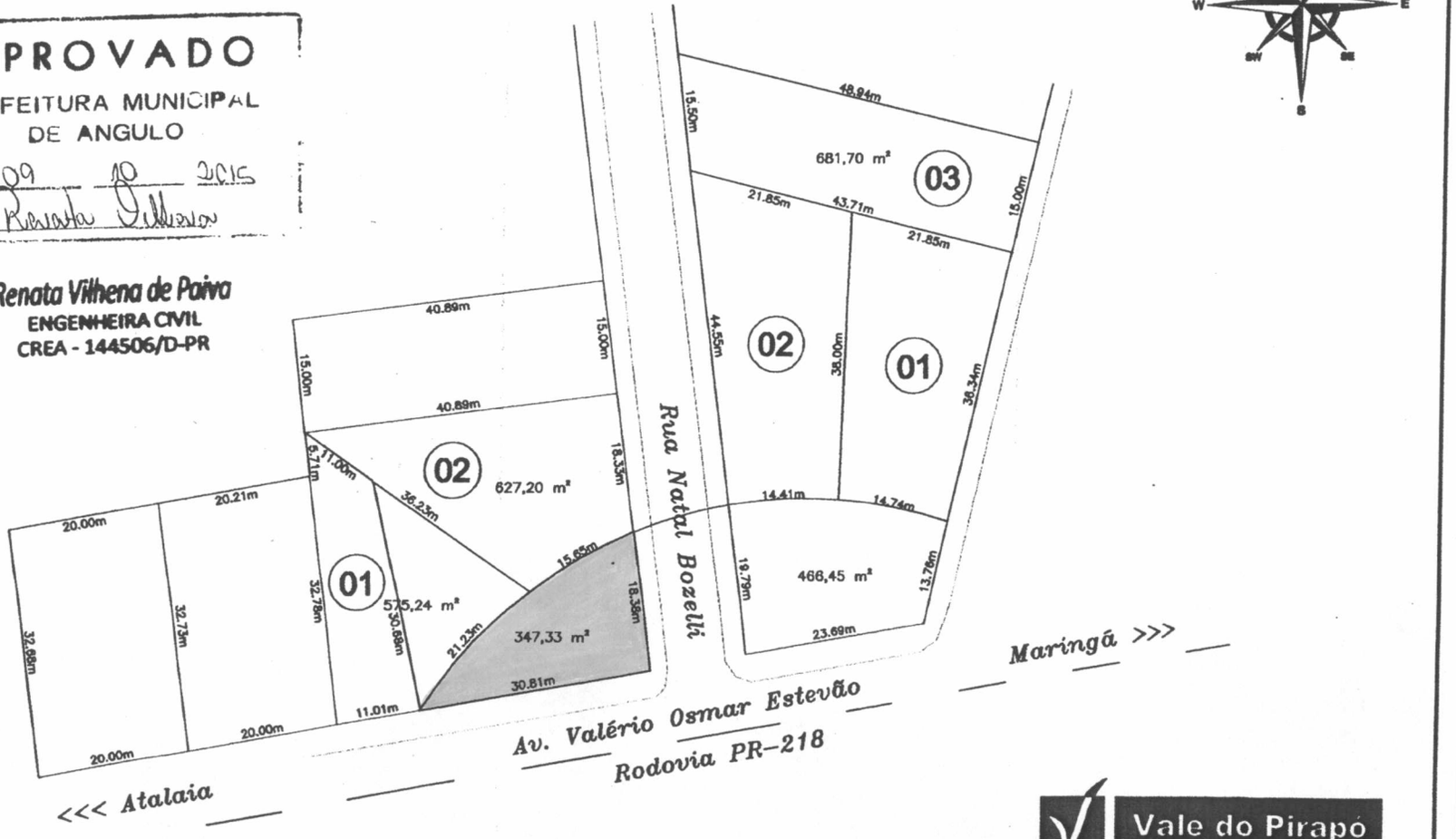
PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ÂNGULO E COMARCA DE SANTA FÉ – PR
SUBDIVISÃO DA PRAÇA 05

Escala: 1:800

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGULO
Data: 09 10 2015
Ass.: Renata Villena

Renata Vilhena de Paiva
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - 144506/D-PR



Vale do Pirapó
(44) 3254 1190 - 9921 6788
e-mail: valedopirapo@valedopirapo.com.br